

RUA REDEMPTOR PREGNOLATTO

Decreto nº 5884 de 20-11-1979

Protocolado nº 28.261 de 25-09-1979

Formada pela rua 17 do Jardim São Marcos

Início na rua Júlia Lopes de Almeida

Término na rua Mercedes Passos Tozzi

Jardim São Marcos

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira.

#### REDEMPTOR PREGNOLATTO

Redemptor Pregnolato nasceu em Campinas, a 03-01-1908 e faleceu a 21-09-1976, em Campinas. Era filho de Hermínio Pregnolato e Pascoa Perugine Pregnolato. Redemptor Pregnolato fez seus estudos em Campinas, formando-se em Contabilidade, em 1925. Foi agricultor e proprietário de olarias, a par de ser estabelecido no comércio varejista da cidade, por longos anos, tendo também, se dedicado ao ramo imobiliário, participando de vários loteamentos. Redemptor gerenciou por muito tempo o Laticínios Campinas Ltda. No campo social exerceu o cargo de tesoureiro da Associação de Assistência e Amparo aos Necessitados da Assembléia Legislativa do Estado, ligada ao Serviço Social do Estado de São Paulo. Em 1952, durante a gestão do Prefeito Antonio Mendonça de Barros, Redemptor Pregnolato foi encarregado de estudar a criação do Serviço Municipal de Abastecimento e Produção. Exerceu ainda, de 1956 a 1958, o cargo de diretor da Guarda Noturna de Campinas, nomeado pelo Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi sócio do Clube Concórdia e do Guarani Futebol Clube, em cujas agremiações foi conselheiro e diretor.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



## J U S T I F I C A T I V A

REDEMPTOR PREGNOLATTO, nasceu em Campinas, Estado de São Paulo aos 03 de janeiro de 1918, filho de Hermínio Pregnolato e Pascoa Perugine Pregnolato, tem dois filhos: Valdeci - Pregnolato de Moraes, Professora, Wladimir Pregnolato, Advogado. Tem 4 netos: Geraldo Ferreira de Moraes Junior - Universitário, Marita / Helena Pregnolato de Moraes - Universitária, Ana Lucia Ferrari Pregnolato e Ana Paula Ferrari Pregnolato.

Formou-se em contabilidade em 1925.

Atividades comerciais:

Comerciante varejista durante anos nesta cidade.

Gerenciou o Laticínios Campinas Ltda.

Dedicou-se ao ramo imobiliário, participando de vários loteamentos nesta cidade.

Agricultor, olarias etc.

Atividades Benéficas:

Tesoureiro da Associação de Assistência e amparo aos necessitados da Assembléia do Estado-Serviço Social do / Estado.

Atividades sociais:

Sócio do Club Concórdia, sócio do Guarani Futebol e Conselheiro durante muitos anos, participando sempre na Diretoria.

Foi encarregado de estudar a criação do Serviço Municipal de Abastecimento e Produção, no ano de 1952, na Administração do Prefeito Dr. ANTÔNIO MENDONÇA DE BARROS.

Foi Diretor da Guarda Noturna de Campinas de 1956 à 1958 nomeado pelo Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Faleceu em 21 de setembro de 1976, com 68 anos de idade.

*Lucidio Cazotti*  
LUCÍDIO CAZOTTI

VEREADOR



DECRETO N.º 5884 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

DENOMINA "REDEMPTOR PREGNOLATTO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do

Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA REDEMPTOR PREGNOLATTO" a Rua 17 do Jardim São Marcos, com início na Rua 25 e término na Rua 18 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 28261, de 25 de setembro de 1.979, em nome de Lúcidio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito